



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 31 DE JULHO DE 2008

Transferência de Curso – Excepcionalidade.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.003521/2008-46**, e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 31 de julho de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR, por excepcionalidade, uma vaga no Curso de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º - AUTORIZAR a transferência da discente Carla Soares Meireles, do Curso de Odontologia para a vaga criada no art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2008

Basileu Pereira Tavares

Secretário Geral

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho

Reitor